

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal De Educação Básica, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal De Educação Básica, 29.578.957/0001-00



Equipe de Planejamento

Erika Schmitt Rocha, Natalino Junior Pedroso dos Santos

Justificativa da Necessidade

A realização da presente obra de reforma e adequação da EMEF Vitalina Mota foi classificada como prioritária em virtude da gravidade das condições estruturais atualmente enfrentadas pela unidade escolar e da urgência em assegurar a continuidade segura e digna das atividades educacionais.

A deterioração da cobertura, com sérios problemas de infiltrações e comprometimento estrutural, representa risco iminente à segurança física de alunos, professores e servidores. Durante o período de chuvas, as goteiras constantes e a umidade nos ambientes internos têm inviabilizado o uso de salas de aula e exposto a comunidade escolar a situações de perigo e insalubridade, configurando uma ameaça à integridade física e à saúde pública.

Além disso, a insuficiência e precariedade dos banheiros escolares, aliados à ausência de condições mínimas de acessibilidade e higiene, prejudicam o cotidiano escolar e violam diretrizes legais e sanitárias vigentes. Tal cenário impõe constrangimentos à comunidade escolar e compromete a dignidade dos estudantes, especialmente os com deficiência ou mobilidade reduzida.

Outro fator que eleva o grau de prioridade da intervenção é a inexistência de espaços adequados para uso dos professores, o que afeta diretamente a organização do trabalho pedagógico, impactando negativamente a qualidade do ensino oferecido.

Portanto, a obra é considerada estratégica e urgente por tratar-se de:

Ação diretamente ligada à garantia do direito fundamental à educação com qualidade, conforme preconizado na Constituição Federal;

Medida indispensável para preservar a segurança física e o bem-estar da comunidade escolar;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



Intervenção necessária para adequação da unidade às normas de acessibilidade, segurança, salubridade e funcionalidade;

Compromisso com a valorização da escola pública e com a melhoria das condições de ensino-aprendizagem.

Em vista do exposto, a priorização desta contratação se justifica plenamente, cabendo à administração pública adotar todas as providências necessárias para sua efetiva execução, de forma célere e responsável, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência, legalidade e responsabilidade social.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Outubro de 2025.

Grau de Prioridade

Média - A realização da presente obra de reforma e adequação da EMEF Vitalina Mota foi classificada como prioritária em virtude da gravidade das condições estruturais atualmente enfrentadas pela unidade escolar e da urgência em assegurar a continuidade segura e digna das atividades educacionais. A deterioração da cobertura, com sérios problemas de infiltrações e comprometimento estrutural, representa risco iminente à segurança física de alunos, professores e servidores. Durante o período de chuvas, as goteiras constantes e a umidade nos ambientes internos têm inviabilizado o uso de salas de aula e exposto a comunidade escolar a situações de perigo e insalubridade, configurando uma ameaça à integridade física e à saúde pública. Além disso, a insuficiência e precariedade dos banheiros escolares, aliados à ausência de condições mínimas de acessibilidade e higiene, prejudicam o cotidiano escolar e violam diretrizes legais e sanitárias vigentes. Tal cenário impõe constrangimentos à comunidade escolar e compromete a dignidade dos estudantes, especialmente os com deficiência ou mobilidade reduzida. Outro fator que eleva o grau de prioridade da intervenção é a inexistência de espaços adequados para uso dos professores, o que afeta diretamente a organização do trabalho pedagógico, impactando negativamente a qualidade do ensino oferecido. Portanto, a obra é considerada estratégica e urgente por tratar-se de: Ação diretamente ligada à garantia do direito fundamental à educação com qualidade, conforme preconizado na Constituição Federal; Medida indispensável para preservar a segurança física e o bem-estar da comunidade escolar; Intervenção necessária para adequação da unidade às normas de acessibilidade, segurança, salubridade e funcionalidade; Compromisso com a valorização da escola pública e com a melhoria das condições de ensino-aprendizagem. Em vista do exposto, a priorização desta contratação se justifica plenamente, cabendo à administração pública adotar todas as providências necessárias para sua efetiva execução, de forma célere e responsável, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência, legalidade e responsabilidade social.

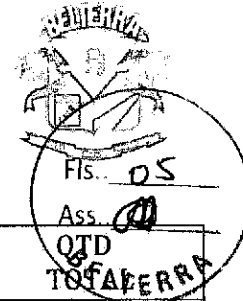


Valor Total Estimado

R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



ITENS	DESCRIÇÃO	UND	
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DA COBERTURA, CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E SALAS DOS PROFESSORES - DA EMEF VITALINA MOTA.	UND	01

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Belterra - PA, 1 de Outubro de 2025

Natalino Junior Pedroso dos Santos
Natalino Junior Pedroso dos Santos
Coordenador Administrativo
017/2025